

## PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1001006/2025.**

**MODALIDADE:** INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6.2025-100106.

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. Jomara Maíra Moraes Pantoja, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inelegibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inelegível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO LOCADOR

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A locação do imóvel em questão se deu em razão das características únicas, não existindo outro com as mesmas especificidades e localização, que atenda às necessidades ao fim que o destina, sendo consultadas imóveis com tais características e localização, fato esse que enseja, portanto, a inviabilidade de competição. A referida Locação será com o Sr. **FRANCISCO ISABEL BORGES DE SOUSA**, inscrita no CPF 960.547.353-49, o prédio está localizado na Rua Sergio Mota nº 247, Bairro Bela Vista nesta Cidade, CEP 68665-000, proprietária deste imóvel, de localização privilegiada e de estrutura adequada ao funcionamento da secretaria municipal de saúde.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a locação do imóvel de propriedade do locador FRANCISCO ISABEL BORGES DE SOUSA, a qual vem oferecendo de forma satisfação e cordialidade os serviços de locação, observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade. A Locadora supra, já vem prestando serviços a esta Secretaria de Saúde, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente de suas atividades.

Insta informar ainda, que o valor mensal para a locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a quantia a ser paga em 12(doze) meses de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei de Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Fundo Municipal de Saúde.**

**Exercício 2025**

**Órgão: 30**

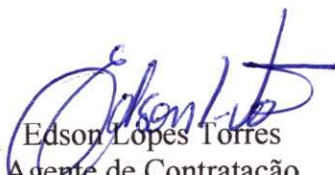
Unidade Orçamentária: 3030- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10 301 0156 2.055 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025

  
Edson Lopes Torres  
Agente de Contratação  
*Edson Lopes Torres*  
Agente de Contratação-PMGN